

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060/2014

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com entidades que tiveram projetos aprovados pelo Edital de Credenciamento COMDICA n.º 01/2014 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios visando atender as demandas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO COMDICA N.º 01/2014, com as seguintes entidades:

ENTIDADE	PROJETO/PROGRAMA	VALOR A SER DESTINADO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Selbach (APAE) CNPJ 05.068.337/0001-54	Apae – Recursos Audiovisuais	R\$ 4.300,33
CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis CNPJ 87.447.006/0001-02	Projeto Socioeducativo	R\$ 4.300,33
CPM Escola Municipal de Ensino Fundamental Anibal Magni CNPJ 90.160.763/0001-92	Oficinas Socieducativas	R\$ 4.300,33

Art. 2º. - A concessão do auxílio pelo Município ficará condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação, por parte da entidade para o Poder Executivo que, por seu Titular, celebrará o convênio estabelecendo cláusulas e condições, obedecendo parâmetros e limites estipulados por esta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.900,99 (Doze mil, novecentos reais e noventa e nove centavos), visando a utilização dos recursos depositados para esta finalidade junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, viabilizando a execução das ações previstas nos projetos credenciados, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

08242000262.140 – Auxílio à APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 4.300,33

08243000271.164 – Auxílio à Escola Municipal de Ens. Fundam. São Luis

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 4.300,33

08243000271.165 – Auxílio à Escola Municipal de Ens. Fundam. Anibal Magni

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 4.300,33

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 3º da presente Lei, no valor de R\$ 12.900,99 (Doze mil, novecentos reais e noventa e nove centavos), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, relativamente

ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2013) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 24.07.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060/2014
DE 24 DE JULHO DE 2014**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com entidades que tiveram projetos aprovados pelo Edital de Credenciamento COMDICA nº 01/2014 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação desta Câmara Municipal, tem por objetivo receber a aprovação do Legislativo Municipal para a formalização de convênios visando atender as demandas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014, instituído no âmbito do Município para executar ações com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA.

Os recursos a serem aplicados nos convênios são oriundos de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, totalizando R\$ 12.900,99. Os projetos foram apresentados no ano de 2014, estando as entidades nominadas neste Projeto de Lei aptas a desenvolverem os programas propostos.

Será necessário também, abrir um crédito especial, para viabilizar o empenho e a realização das despesas, sendo para tanto, utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, com recurso disponível na conta corrente na data de 31/12/2013.

Isto posto, esperamos que o presente Projeto de Lei, depois de discutido e votado, seja objeto de aprovação por esta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**